



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 22 de Agosto de 2022 - Edição nº 304

### **SUMÁRIO**

- PORTARIA Nº 056/2022: "“Estabelece abertura de Seleção Pública Simplificada para Assistentes Voluntários das Classes de Alfabetização do município de Tanque Novo/BA, contempladas com o Programa Tempo de Aprender.”"
- EDITAL Nº056/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.
- RESULTADO PROJETO CEPAAAC - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 58B7558CB4-94567D6C0F-3237F3860E-B8F4C0D0DA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

### PORTARIA Nº 056 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

*“Estabelece abertura de Seleção Pública Simplificada para Assistentes Voluntários das Classes de Alfabetização do município de Tanque Novo/BA, contempladas com o Programa Tempo de Aprender.”*

A Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir seleção pública simplificada, visando o provimento de vagas para Assistentes Voluntários das Classes de Alfabetização nas escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender em Tanque Novo-BA.

**Art. 2º Determinar** que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 08 (oito) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de início da assistência em sala de aula.

**Art. 3º** Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	ATRIBUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Andreia Santos de Matos Carneiro	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Simone Silva Nogueira	Membro	Coordenação do Programa Tempo de Aprender
Solange Oliveira Magalhães	Membro	Vice Coordenação do Programa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

		Tempo de Aprender
Deisyane Silva Batista Lopes	Membro	Equipe pedagógica das escolas contempladas com o Programa
Edilce Nobre Silva	Membro	Equipe gestora das escolas contempladas com o programa

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Santos de Matos Carneiro**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Tanque Novo/BA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº056/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM  
NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE-NOVO-BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas de Assistente de Alfabetização e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização, **na condição de voluntário**, nas unidades escolares participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 10 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização atuarem no Programa Tempo de Aprender, pelo período de até 08 (oito) meses.

1.2 A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada ao recebimento do recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa TEMPO DE APRENDER tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2 Os objetivos do programa são:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

- I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tanque Novo - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, a saber:

- a. Colégio Municipal do Murici,
- b. Escola Municipal do Mucambo,
- c. Escola Municipal José Onório,
- d. Escola Municipal Martiniano José Magalhães,
- e. Escola Municipal de Lagoa Nova,
- f. Escola Municipal de Manoel Correia,
- g. Escola Municipal Ana Nery,
- h. Escola Municipal da Tijuca,
- i. Escola Municipal Juvêncio Lopes,
- j. Grupo Escolar Raquel Pereira,
- k. Grupo Escolar Raulindo Cardoso Pimenta

3.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

- Ser graduado (a) ou ser estudante de graduação, preferencialmente em pedagogia, licenciatura ou curso de magistério em nível médio completo.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo com a participação da comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo

3.4 As vagas serão distribuídas de acordo à necessidade da escola, classificação e disponibilidade de carga horária do Assistente Voluntário.

#### 4 DO PERFIL

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

4.2 Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

4.3 Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

4.4 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

4.5 Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;

#### 5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares contempladas com o Programa Tempo de Aprender, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – lei de voluntariado.

5.3 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

- I. Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

- alfabetizador; Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- II. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
  - III. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
  - IV. Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário;
  - V. Participar dos processos formativos definidos pelas unidades escolares e pelo próprio programa;

### **6 DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 6.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 22/08/2022 a 26/08/2022, das 08h: 00min às 12h: 00min e das 14h: 00min 17h: 00min. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e;
  - b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - II - CPF;
    - III- Comprovante de residência;
    - IV - Certificado de Ensino Médio ou Certificado do Curso Magistério;
    - V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário);
    - VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

em alfabetização. (declarações, portfólios, matérias de jornais e etc.)

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Processo Seletivo no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 7 DAS VAGAS

7.1 As vagas serão distribuídas de acordo à necessidade da escola e disponibilidade do Assistente da Alfabetização classificado;

7.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 4 turmas de 10 horas semanais (escolas vulneráveis) e até 8 turmas de 5 horas semanais (escolas não vulneráveis), desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado, estando aptos os candidatos que possuírem mais pontos, de acordo ao número de vagas.

8.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos cada
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou assistente em classes de alfabetização)	02 pontos cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto cada

8.3 A seleção será conduzida pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

8.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

8.5 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do município, por ordem de classificação.

8.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha maior tempo de experiência profissional na Alfabetização;
- b) Caso permaneça o empate, aquele que tenha a maior titulação;
- c) Caso permaneça o empate, aquele que tenha a maior idade.

8.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

8.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.9 A classificação final será divulgada no dia 30/08/2022.

### 9 DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e disponibilidade de vagas nas escolas.

9.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender receberão uma ajuda de custo, instituída na Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, no valor de **R\$ 150 por mês**, por turma atendida, considerando o limite máximo de oito turmas por assistente, não ultrapassando 40h.

10.2 O trabalho voluntário será realizado pelo período de 5 horas semanais, por turma.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Prefeito Juvêncio Carneiro Neto, Nº 120, Centro, Tanque Novo – Bahia.

10.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Tanque Novo.

**Andreia Santos de Matos Carneiro**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Tanque Novo/BA**

## CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Projeto “CEPAAC em Pesquisa: Aproximação dos Estudantes da Educação Básica à Iniciação Científica Júnior”, vinculado ao Centro Educacional Professora Alzira Alves Carneiro (CEPAAC) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tanque Novo, torna público o resultado do processo para a concessão de bolsas de estudo destinadas aos estudantes da Iniciação Científica Júnior (IC Jr.), conforme normas previstas no Edital 04/2022.

CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA		
Classificação	Estudante	Financiamento
1º	Tamyres Batista Jesus (9º ano O – Vespertino)	Prefeitura Municipal
2º	Ricardo David Oliveira (9º ano O – Vespertino)	Prefeitura Municipal
3º	Pauliana Silva Barbosa (9º ano O – Vespertino)	Prefeitura Municipal
4º	Geane Kelly Borges Jesus (9º ano P – Vespertino)	Prefeitura Municipal
5º	Nawan Souza Dias (9º ano O – Vespertino)	Prefeitura Municipal
6º	Laura Maria de Araújo Santos (9º ano Q – Matutino)	Prefeitura Municipal
7º	Cecília Gomes Carneiro (9º ano O – Matutino)	Prefeitura Municipal
8º	Ellen Kerolayne P. Da Silva (9º ano O – Matutino)	Prefeitura Municipal
9º	Cecília Evelyn Silva Nobre (9º ano P – Matutino)	Prefeitura Municipal
10º	Aparecida Ferreira Dias (9º ano O – Vespertino)	Prefeitura Municipal

CANDIDATOS SUPLENTE		
Classificação	Estudante	Financiamento
11º	Hélio José Barbosa Júnior (9º ano O – Matutino)	-
12º	Alice Cardoso Neves (9º ano O – Matutino)	-
13º	Anna Livia Costa Oliveira (9º ano O – Matutino)	-
14º	João Lucca Cardoso de Oliveira Carneiro (9º ano O – Matutino)	-
15º	Áurea Emanuela Magalhães Pimenta (9º ano O – Matutino)	-

Tanque Novo, 19 de agosto de 2022.

Carmita Luzia Tomaz  
Daiane Malheiros Ferreira  
Romário Silva Jorge

### Coordenação do Projeto CEPAAC em Pesquisa

Marta Santos Oliveira Silva  
Laurélia Queiroz Cardoso Marques  
Valdileide Andrade Carneiro

### Direção Escolar do CEPAAC

Andreia Santos Matos Carneiro

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**